
INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL
Despacho n.º 963/2009 de 3 de Setembro de 2009

Nos termos da deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, de 12 de Junho de 2009, publicada no *Jornal Oficial* II série, n.º 127, de 7 de Julho de 2009 e ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 35.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o Vogal do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, Artur Filipe Veiga Martins, no uso de competência delegada, subdelega a competência prevista na al. d), do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março, com efeitos a partir de 20 de Abril de 2009, para conceder prestações de Acção Social num montante idêntico a cinco vezes a pensão social, por utente e por ano, no seguinte Técnico Superior:

- Rui Miguel Gonçalves Santo.

18 de Agosto de 2009. - O Vogal do Conselho de Administração, *Artur Filipe Veiga Martins*.